

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Parecer Preliminar

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 26/2022 (Processo n. 60/2022).

Autor: Executivo Municipal.

Assunto: Dispõe sobre programa Municipal de incentivos à implantação ou ampliação de unidades de produção de aves e unidades de produção de suínos no município de Marabá, estado do Pará, e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre programa Municipal de incentivos à implantação ou ampliação de unidades de produção de aves e unidades de produção de suínos no município de Marabá, estado do Pará, e dá outras providências.

Levado à Assessoria Jurídica, recebeu parecer favorável à sua regular tramitação, desde que realizada a diligência para a juntada do impacto orçamentário-financeiro, pelo que aduziu:

Ante o exposto, cumpre solicitar, por meio do Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Sr. Elói Silva Ribeiro, que o processo em análise seja baixo em diligência, para que o Autor da proposição providencie a juntada de: a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes; e b) da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...)

Ante o exposto, dê-se vista ao autor da proposição para que providencie a juntada do demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, indicando a origem dos recursos para custeio, bem como declaração do ordenador de despesa, tudo conforme exige o art. 16, I e II da LRF.

Depois de cumprida a diligencia retorne a Comissão de Justiça, Legislação e Redação para emissão de parecer definitivo.

Marabá-PA, ____de maio de 2022.

Elói Silva Ribeiro

Presidente – Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.